



Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico para o Hospital Veterinário

Ata n.º 1

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas 15h, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 27/02/2023 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Catarina Falcão Trigo Vieira Branco Lavrador e vogais efetivos Maria Teresa Carvalho Oliveira de Sousa Alves e Ana Filipa dos Santos Pereira com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitado 12º. ano, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente, para o exercício de funções de auxiliar de veterinária na área de animais de companhia.

Principais tarefas: Funções de apoio ao serviço de consulta externa, cirurgia/internamento, exames complementares de diagnóstico, incluindo laboratório. Estas funções incluem entre outras, a contenção de animais. Lavagem e tratamento de roupas. Limpezas e arrumação.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

Informática na ótica do utilizador;

Experiência de mais de 1 ano em trabalho de apoio na área da medicina veterinária;

Formação na área de auxiliar de veterinária;

Experiência em trabalho de apoio hospital na área de medicina veterinária;

Competências:

Comunicação na língua inglesa (nível básico);

Organização e método de trabalho;

Trabalho de equipa e cooperação.

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, será adotado um único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular.

O método de seleção de tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2 * ((EP1+EP2+EP3)/3) + FP}{4}$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Escolaridade exigida	18 valores
Habilitação Superior	20 valores

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional em competências transversais, nomeadamente informática na ótica do utilizador e língua inglesa falada e escrita – nível básico

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional com animais

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional de trabalho com animais em contexto de centro de atendimento médico veterinário

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respetivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da aprovação no método de seleção AC, efetuada por ordem decrescente da classificação obtida.

Nada mais havendo a tratar, pelas 16h horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri

Assinado por: **Catarina Falcão Trigo** Vieira
Branco Lavrador
Num. de Identificação: 08588561
Data: 2023.03.17 09:52:12 +0000

Os Vogais

Assinado por: **Maria Teresa Carvalho Oliveira de**
Sousa Alves
Num. de Identificação: 11825724
Data: 2023.03.20 16:36:30+00'00'


